

EDITAL - DPU-SOBRAL/DAD SOBRAL - Nº 13/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Estágio Remunerado na Defensoria Pública da União em Sobral - CE e dá outras providências.

O Defensor Público Chefe da Defensoria Pública da União em Sobral - CE, no uso de suas atribuições delineadas na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância à Portaria DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019, e à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, **torna pública a abertura de inscrições, para submissão às provas atinentes ao Concurso para Seleção de Estagiários Acadêmicos de Direito**, nos termos seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de cadastro de Reserva, sendo os candidatos aprovados convocados à medida que forem se desligando os estagiários atuais que porventura venham a surgir durante o período de sua validade.

1.2 A aprovação no concurso não gera direito subjetivo à convocação. A convocação ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, disponibilidade de horário e em razão da conveniência e necessidade da Defensoria Pública da União em Sobral/CE.

1.3 O processo seletivo obedecerá às normas deste Edital e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4 A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 13 da Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019.

1.5 O tempo de estágio na Defensoria Pública da União é considerado serviço público relevante e prática forense, conforme art. 145, § 3º, da Lei Complementar nº 80/94.

1.6 A remuneração mensal dos estagiários na Defensoria Pública da União compreende **R\$ 800,00** (oitocentos reais) para jornada de 20 (vinte horas) semanais.

1.7 A bolsa de estágio é fixada por ato do Excelentíssimo Defensor Público-Geral da União.

1.8 Será contratado, pela entidade intermediadora do estágio, seguro contra acidentes pessoais a favor dos estagiários.

1.9 Nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado ao estagiário auxílio transporte no valor de **R\$ 8,00** (oito reais) por dia efetivamente estagiado e o usufruto de recesso remunerado.

1.10 A carga horária a ser cumprida pelo estagiário é de 20 (vinte) horas semanais, nos turnos matutino ou vespertino, conforme a disponibilidade de vagas e respeitando o turno escolar do estagiário.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições são gratuitas e se iniciam no dia 28/07/2025 e se encerram às 23h59 (horário de Brasília) do dia 31/08/2025, via web, no portal eletrônico da Universidade Patativa do Assaré - UPA : www.universidadepatativa.com.br;

- 2.2 Para melhor facilitar o acesso por gentileza clicar neste link que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> - **opção: ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS e busca por Defensoria Pública da União em Sobral/CE;**
- 2.3 Aos candidatos que nunca realizaram cadastros pessoais em nosso sistema, ao acessar o link das inscrições, deverá clicar no item “**Registrar Novo Membro**”, aos candidatos que já possuem cadastros pessoais em nosso sistema, abrindo a página deste processo seletivo deverá clicar no item “**Cadastros/Inscrições**” – acessar com login e senha e realizar sua inscrição no certame desejado;
- 2.4 O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital;
- 2.5 **Segue o passo a passo das inscrições:** ao clicar no link das inscrições o(a) candidato(a) será direcionado(a) para o sistema da UPA, realizando assim seu cadastro pessoal, após a confirmação do cadastro sem erro o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em abertos para inscrição, cabendo ao(a) candidato(a) ter atenção e clicar no processo seletivo da DPU – Sobral/CE; O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições do Edital.
- 2.6 Somente poderão participar do processo seletivo os/as estudantes que estejam regularmente matriculados/as no curso de Direito em instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC;
- 2.7 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá ser corrigido, a exclusão será realizada e refeita dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que solicite através de ligação para os contatos: WhatsApp (88) 99348-0756 - ou 0800 591 8710, ou através de e-mail: dpusobralupa@universidadepatativa.com.br, após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato;
- 2.8 **Estar matriculado a partir do 5º semestre do curso de Direito quando convocado** para firmar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, ocasião em que deverá apresentar o Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula;
- 2.9 Após aprovação final do certame, no ato da convocação e assinatura do contrato, o candidato **não poderá estar cursando seu último semestre letivo**, pois o estágio se encerra impreterivelmente com a finalização das atividades da graduação;
- 2.10 O candidato que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016, e que ainda não possui os documentos oficiais retificados com seu nome, poderá solicitá-lo no ato da inscrição. O candidato trans (transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo tão somente pelo e-mail: dpusobralupa@universidadepatativa.com.br, dentro do período de inscrições conforme item 2.1 deste edital;
- 2.11 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A Coordenação de Estágio da Defensoria Pública da União e a UPA reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado;
- 2.12 **Após a finalização das inscrições será DESCLASSIFICADO(A) do certame o(a) candidato(a) que descumprir os subítens abaixo:**
- O(A) Candidato(a) só poderá concorrer uma única vez, ou seja, se cadastrar em uma única vaga, ou como Graduando em Direito, tendo em vista que, as inscrições realizadas de candidatos com graduações diversas estarão indo contra o que rege este edital e certame, acarretando assim na desclassificação do(a) candidato(a);
 - Tiver suas inscrições realizada neste certame por terceiros;
 - De outras localidades, estados e afins que houver realizado a inscrição;
 - Cadastros realizados no sistema da Universidade Patativa com nome do(a) candidato(a) apresentando: nomes fictícios, incompletos, apelidos, numerações de celular e outros nomes que não sejam o constante na documentação pessoal (RG), ex.: José da Silva Pereira (correto);
 - O mesmo endereço de e-mail declarado no momento do cadastro deve ser o mesmo em todo

processo seletivo até sua finalização; Não será possível alterar dados pessoais após encerrado o processo de inscrição (ex.: e-mail, CPF, RG, nome, data de nascimento etc.);

f) As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade Patativa do Assaré do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta;

g) A relação dos inscritos no processo seletivo deferidas ou indeferidas será publicada no site dia **03/09/2025**;

2.13 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas e para a devida identificação do candidato, nos termos legais;

2.14 A Defensoria Pública da União e a Universidade Patativa do Assaré - UPA não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3 . DAS VAGAS RESERVADAS ÀS CANDIDATAS E AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – PCD:

3.1 Fica assegurado o direito de inscrição no concurso às pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso da prerrogativa de reserva de 10% das vagas que lhes é facultada no inciso VIII, do art. 37, da CF, e no art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, e art. 8º, §º da Portaria DPGU n.º 408/2019, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função;

3.2 O candidato pessoa com deficiência - PCD, no período das inscrições, deverá anexar no sistema da UPA a comprovação da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, através da cópia do Laudo Médico com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças(CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato;

3.3 Após logar no sistema *on-line* com senha e e-mail, o candidato deverá clicar na opção: “**MINHAS INSCRIÇÕES**” localizar o botão “**ENVIAR ARQUIVO**”, ao clicar neste botão os candidatos devem inserir o Laudo Médico em “**único arquivo**”, com tamanho limite de **5 MB**, em formato **PDF** e anexar no sistema;

3.4 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos;

3.5 Serão consideradas pessoas com deficiência àquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”;

3.6 O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 3.2. deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.7 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, como, por exemplo, miopia, astigmatismo, etc.

3.8 Os candidatos com deficiência serão classificados na lista geral e na lista específica. A vigência do contrato de estagiário com deficiência poderá ser prorrogada de acordo com o item 1.4 deste Edital;

3.9 Na hipótese de não haver número de candidatas/os com deficiência aprovadas/os suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS CANDIDATAS E AOS CANDIDATOS EM COTAS RACIAIS - PESSOAS NEGRAS OU PARDAS:

4.1 Fica assegurado aos candidatos negros/as 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por este edital, e daquelas que surjam durante o prazo de vigência deste certame, na forma do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, e conforme Resolução CSDPU nº 173, de 3 de dezembro de 2020.

4.2 Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas negras àquelas e aqueles que se autodeclararem pretas, pretos, pardas ou pardos, no ato da inscrição do processo seletivo de estágio, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e optem por concorrer às vagas reservadas mediante o preenchimento do Formulário de Autodeclaração (constante em anexo neste edital para download), que deverá ser preenchido, assinado manualmente e anexado no sistema da UPA;

4.3 Após logar no sistema *on-line* com senha e e-mail, o candidato deverá clicar na opção: “**MINHAS INSCRIÇÕES**” localizar o botão “**ENVIAR ARQUIVO**”, ao clicar neste botão os candidatos devem inserir o Formulário de Autodeclaração em Cotas Raciais em “**único arquivo**”, com tamanho limite de **5 MB**, em formato **PDF** e anexar no sistema;

4.4 A candidata e o candidato cotistas que optarem pela reserva de vagas, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no seletivo.

4.5 Em caso de desistência do processo seletivo pela candidata e pelo candidato cotista aprovadas/os em vaga reservada, a vaga será preenchida pela candidata e pelo candidato cotista posteriormente classificada/o.

4.6 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatas e candidatos cotistas aprovadas/os para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência;

4.7 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

4.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a candidata e o candidato serão eliminadas/os do processo seletivo e, se houver sido selecionada/o ou contratada/o, será providenciado o desligamento do estágio.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS CANDIDATAS E AOS CANDIDATOS INDÍGENAS:

5.1 Fica assegurado aos candidatos indígenas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por este edital, conforme Resolução CSDPU nº 157, de 5 de março de 2020, e daquelas que surjam durante o prazo de vigência deste certame.

5.2 A condição de indígena da candidata e do candidato que assim se autodeclarem deverá ser confirmada mediante apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:

I. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas; e/ou

II. documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

5.3 As candidatas e os candidatos autodeclaradas/os indígenas deverão anexar no sistema da UPA os referidos documentos, no ato da inscrição do processo seletivo de estágio, seguindo as mesmas orientações de anexo conforme item 4.3 deste edital;

6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA DPU

- 6.1 Ter sido aprovado no processo seletivo;
- 6.2 Estar matriculado a partir do 5º semestre do curso de Direito quando convocado para firmar o Termo de Compromisso de Estágio -TCE, ocasião em que deverá apresentar o comprovante de matrícula ou o histórico escolar atualizado, nos termos do art. 145, da Lei Complementar nº 80/1994; e não poderá estar cursando seu último semestre letivo;
- 6.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;
- 6.4 Existirem vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida;
- 6.5 Possuir noções básicas do Pacote Office e demais ferramentas de sistema de informação;
- 6.6 Não ter sido desligado anteriormente do estágio nesta unidade, por quaisquer dos motivos previstos na Portaria DPGU nº 408/2019, salvo se o desligamento se deu a pedido do estagiário.
- 6.7 Ter aptidão física e mental para a realização do estágio, comprovada por apresentação de atestado de saúde ocupacional, **às suas expensas**, no ato da contratação.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAIS

- 7.1 Este processo seletivo será formado por única etapa: provas objetivas e discursivas na modalidade presencial, de caráter eliminatório e classificatório, compreendendo assim uma Prova Objetiva, valendo 30 (trinta) pontos, e uma prova Discursiva, valendo 20 (vinte) pontos, que integralizarão o valor da avaliação para fins de classificação;
- 7.2 Com relação ao local de realização das provas objetivas, o endereço será informado na data provável de: **11/09/2025 – quinta-feira** e divulgado no sitio eletrônico da Universidade Patativa do Assaré: www.universidadepatativa.com.br;
- 7.3 **Será realizado envio de e-mails aos candidatos(as) em forma de lembrete das provas presenciais no dia 12/09/2025 – sexta-feira;**
- 7.4 A Prova Objetiva e Discursiva será realizada presencialmente na data provável de: **21/09/2025 - domingo, de 09:00h às 12:30h horário local, em Sobral/CE;**
- 7.5 A prova objetiva conterá 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo cada 01 (um) ponto, com 04 alternativas cada uma delas, havendo somente uma correta.
- 7.6. Serão objetivo de avaliação as seguintes disciplinas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Previdenciário, Princípios Institucionais da Defensoria Pública e Noções de Direitos Humanos, com Conteúdo Programático de estudos em Anexo II deste edital;
- 7.7 Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50% do total da prova objetiva, ou seja, o(a) candidato(a) terá que atingir a pontuação mínima de até 15 (quinze) pontos para concorrer no processo seletivo. **O candidato que obtiver no mínimo 50% dos pontos da prova objetiva** e ficar classificado entre os 100 (cem) primeiros colocados, respeitados os empates na última colocação, terá a sua prova discursiva corrigida; será desclassificado do processo seletivo as pontuações abaixo do mínimo permitido;
- 7.8 Seguem abaixo as orientações a serem seguidas pelos candidatos(as) na data das provas:
 - a) A prova terá a duração de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos.
 - b) O candidato só poderá levar o Caderno de Questões da prova objetiva 02 (duas) horas após o início da prova;
 - c) Os candidatos deverão chegar ao local dos exames com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identidade com foto;
 - d) Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: as carteiras de identidade expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de

Bombeiros Militares, órgãos fiscalizadores do exercício profissional, bem como Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação;

- e) Os documentos para ingresso na sala de prova, referidos nos itens anteriores devem estar válidos e em perfeitas condições físicas, de modo a permitir com clareza a identificação do candidato. Documentos digitais somente serão aceitos se estiverem válidos e se forem visualizados pelo fiscal da sala de provas, em aplicativos ou sites oficiais, no celular do candidato, oriundos dos órgãos citados no item “c” desse Edital;
- f) Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova após o início das provas;
- g) Não será permitida qualquer espécie de material de consulta durante a realização do processo seletivo;
- h) Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.;
- i) As provas presenciais deverão ser respondidas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Ressalve-se a eventualidade de condições especiais para a realização da prova.
- j) Em caso de perda ou extravio de documento de identidade, o candidato deverá prestar declaração de próprio punho acerca de sua identidade e apresentar B.O -Boletim de ocorrência. Sua identidade será posteriormente verificada em caso de aprovação. São aptos quaisquer documentos oficiais com foto;

7.9 Provas Discursivas - a avaliação das questões discursivas terá por critério:

- a) Domínio do conteúdo e demonstração de conhecimento técnico-jurídico;
- b) Emprego da Língua Portuguesa - acentuação, gráfica, morfossintaxe, propriedade vocabular e estruturação textual;
- c) Capacidade de argumentação, coesão e coerência textual.

10. Será desconsiderado o fragmento da resposta que ultrapassar as 15 (quinze) linhas estabelecidas.

11. A elaboração das Provas Objetivas Presenciais será de responsabilidade da Defensoria da DPU - Sobral.

12. A correção das Provas Objetivas Presenciais, no caso os cartões-respostas, serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo – UPA;

13. A elaboração, correção e respostas aos recursos serão de responsabilidade dos Defensores da DPU – Sobral;

14. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

15. Será desclassificado do processo seletivo os(as) candidatos(as) na data das provas que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou qualquer material de consulta;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação,

inclusive de celular;

f) for responsável por falsa identificação pessoal;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

h) não devolver integralmente o material recebido;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.16. O candidato receberá a prova física e a folha Cartão-Resposta, onde deverá preencher após finalizar a prova física;

7.17. Na correção da prova objetiva presencial, realizada por meio de gabarito e cartão de resposta, serão consideradas erradas as questões rasuradas, em branco, com mais de uma opção assinalada ou preenchidas a lápis;

7.18. Na correção da prova discursiva, será atribuída nota 0 (zero) à questão com resposta em branco, com a consequente desclassificação no certame.

7.19. Em nenhuma hipótese haverá substituição do caderno de resposta por erro de preenchimento do candidato.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. O Gabarito Preliminar será disponibilizado no sítio da Universidade Patativa do Assaré: www.universidadepatativa.com.br, no dia: **22/09/2025**;

8.2. Para interpor Recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, o candidato deverá preencher o formulário de Recurso, disponível para download no site da Universidade Patativa do Assaré que deverá ser preenchido e enviado no formato PDF, na página do processo seletivo desta DPU Sobral, somente no dia: **23/09/2025** – **terça-feira** para o e-mail da Defensoria Pública: dpusobralce@dpu.def.br;

8.3. Os requerimentos de recursos enviados fora dos padrões permitidos, ou seja, enviados apresentando textos desconfigurados, fora das margens legais exigidas pelas Normas da ABNT, em manuscrito, fora do prazo e de forma ofensiva serão de imediato indeferidos;

8.4. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou outro meio não previsto neste edital;

8.5. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 8.2 bem como àqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva;

8.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos;

8.7. A decisão da banca examinadora da DPU Sobral/CE será irrecurável, consistindo em última instância para recursos das provas objetivas e subjetivas, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos;

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e do resultado final;

8.9. O Resultado Preliminar das Provas Objetiva e Discursivas, Gabarito Definitivo e Respostas aos Recursos interpostos contra o Gabarito Preliminar serão publicados no dia: **22/10/2025** – **quarta-feira no site da Universidade Patativa**;

8.10. Para interpor Recursos contra o Resultado Preliminar das Provas Objetiva e Discursivas, o candidato deverá preencher o formulário de Recurso, disponível para download no site da Universidade Patativa do Assaré que deverá ser preenchido e enviado no formato PDF, na página do processo seletivo desta DPU Sobral, somente no dia: **23/10/2025** – **quinta-feira** para o e-mail da Defensoria Pública: dpusobralce@dpu.def.br; seguindo as mesmas orientações de envio dos itens acima;

8.11. O Recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para tanto, a data de recebimento na caixa de e-mail da Defensoria Pública da União em Sobral/CE;

8.12. Se das análises dos recursos resultarem em provimento total ou parcial, poderá haver alteração na classificação divulgada provisoriamente no site da UPA;

8.13. **O Resultado Final do certame** será publicado na sede da Defensoria Pública da União em Sobral/CE e no portal eletrônico da DPU e da Universidade Patativa do Assaré www.universidadepatativa.com.br, no dia: **30/10/2025**;

8.14. Os candidatos não eliminados serão ordenados em ordem decrescente, considerando-se, para tanto, a soma algébrica das notas da prova objetiva e da prova discursiva.

8.15. Para efeito de desempate, entre candidatos classificados com igual nota final terá preferência, obedecendo-se à ordem abaixo:

a) Maior pontuação na prova discursiva;

b) Maior pontuação na prova objetiva;

c) Candidato mais idoso.

8.16. A comprovação dos requisitos indispensáveis ao início das atividades será exigida após a realização do certame, por ocasião da celebração do contrato de estágio – TCE (Termo de Contrato de Estágio) com o candidato aprovado e convocado.

8.17. As convocações dos aprovados, de acordo com a existência de vagas dar-se-ão através de contato pessoal, pela Defensoria Pública da União em Sobral/CE, conforme informações constantes na ficha de inscrição. Uma vez convocados, de acordo com as vagas existentes, os candidatos terão prazo de até 01 (um) dia útil para declarar se possuem interesse na realização do estágio. Se positiva a declaração, será requerida a contratação ao Defensor Público Geral da União.

8.18. Os candidatos aprovados que recusarem o estágio no momento de sua convocação poderão solicitar sua colocação ao final da lista. Para isso, deverão enviar um e-mail para: dpusobralce@dpu.def.br. Esses candidatos poderão ser novamente convocados, desde que todos os demais candidatos habilitados já tenham sido chamados e o processo seletivo ainda esteja dentro do prazo de validade..

8.19. Ao ser convocado, o estudante classificado deve apresentar declaração de escolaridade recente, emitida pela instituição de ensino superior.

8.20. Todas as datas mencionadas nesse capítulo são datas prováveis e poderão sofrer alterações.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

9.2. É responsabilidade exclusiva do candidato informar à Defensoria Pública da União em Sobral/CE qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

9.3. Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pela Defensoria Pública da União em Sobral/CE (dpusobralce@dpu.def.br) e pela Universidade Patativa do Assaré (dpusobralupa@universidadepatativa.com.br).

(Assinatura eletrônica)

ANDERSON LOPES GOMES

Defensor Público Federal - Chefe da Unidade da Defensoria Pública em Sobral/CE

ANEXO I – CRONOGRAMA DE DATAS:

ETAPA	DATA
Período de inscrição no sistema da UPA	Dia: 28/07/2025 até às 23h59 do dia 31/08/2025 (horário de Brasília)
Período de verificação das inscrições e aplicação do item desclassificatório;	Dias: 01 e 02/09/2025;
Publicação no site da Relação dos Inscritos Deferidos e Indeferidos	Dia: 03/09/2025;
Divulgação no site do local de realização das provas presenciais	Dia: 11/09/2025;
Envio de e-mail aos candidatos como lembrete das provas presenciais	Dia: 12/09/2025;
Realização das Provas Presenciais	Dia: 21/09/2025 – domingo 09h às 12h30
Publicação do Gabarito Preliminar da prova objetiva no site da UPA	Dia: 22/09/2025
Publicação dos Resultados Preliminares das Provas Objetivas e Subjetivas;	Dia 22/10/2025
Prazo para Recursos contra os Resultados Preliminares das Provas Objetivas e Subjetivas	Dia: 23/10/2025
Publicação do Gabarito Oficial, respostas aos recursos e resultado final dos aprovados no certame	Dia: 30/10/2025

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS:

Direito Constitucional - 1. Evolução histórica do constitucionalismo; 2. A Constituição; 3. Poder constituinte; 4. Normas Constitucionais; 5. Princípios constitucionais; 6. Direito e garantias fundamentais; 7. Nacionalidade; 8. Direitos e deveres individuais e coletivos; 9. Direitos políticos; 10. Direitos Sociais; 11. Organização do estado; 12. Poder Judiciário; 13. Defensoria Pública; 14. Controle de constitucionalidade; 15. Remédios constitucionais; 16. Habeas corpus; 17. Habeas Data; 18 Mandado de segurança; 19. Controle judicial de políticas públicas; 20. Direito à saúde; 21. Sistema Único de Saúde; 22. Direito constitucional ambiental.

Direito Administrativo 1. Conceito e objeto do direito administrativo; 2. Bases constitucionais; 3. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do direito administrativo; 4. Ato administrativo; 5. Servidores públicos; 6. Improbidade administrativa; 7. Bens públicos; 8. Poderes da administração pública; 9. Controle judicial dos atos da administração pública; 10. Concessões e Permissões de serviço público; 11. Desapropriação; 12. Requisição administrativa; 13. Tombamento; 14. Servidão; 15. Organização administrativa; 16. Responsabilidade civil da administração.

Direito Civil - 1. LINDB; 2. Pessoas naturais e jurídicas; 3. Bens; 4. Fatos e atos jurídicos; 5. Dos atos lícitos e ilícitos; 6. Da prescrição e da Decadência; 7. Da união estável; 8. Da prova; 9. Dos contratos; 10. Da Propriedade; 11. Da posse; 12. Dos direitos reais sobre as coisas alheias; 13. Da responsabilidade Civil; 14. Do domicílio; 15. Do código de Defesa do Consumidor.

Direito Processual Civil - 1. Ação; 2. Jurisdição; 3. Competência 4. Competência da Justiça federal; 5. Processo de conhecimento; 6. Processo de execução; 7. Processo cautelar; 8. Mandado de segurança; 9. Antecipação da tutela; 10. Petição inicial; 11. Pedido; 12. Resposta do réu; 13. Prova; 14. Formação, suspensão e extinção do processo; 15. Da sentença; 16. Recursos; 17. Ação civil pública; 18. Ação popular; 19. Lei 9.099/95; 20. Lei 10.259/2001.

Direito Penal - 1. Princípios; 2. Teoria do delito; 3. Dos crimes; 4. Tipicidade, ilicitude e culpabilidade; 5. Consunção, especialidade e subsidiariedade; 6. Ação penal; 7. Imputabilidade penal; 8. Concurso de pessoas; 9. Concurso de crimes; 10. Crime continuado; 11. Extinção de punibilidade; 12. Das penas: espécies, culminação e aplicação; 13 Da suspensão condicional da pena; 14. Do livramento condicional, efeitos da condenação e da reabilitação; 15. Dos crimes de contrabando e descaminho; 16. Do crime de moeda falsa; 17. Do crime de uso de documento falso, 18. Dos crimes da Lei 11.343/06 (lei de tóxicos); 19. Dos crimes da Lei 9.605/98 (crimes ambientais); 20. Dos crimes contra a fé pública; 21. Dos crimes contra a administração pública; 22. Dos crimes contra o patrimônio; 23. Dos crimes contra a organização do trabalho.

Direito Processual Penal - 1. Inquérito policial; 2. Ação penal; 3. Jurisdição e competência; 4. Sujeitos processuais; 5. Extinção de punibilidade; 6. Da prova; 7. Da prisão; 8. Da liberdade provisória; 9. Processo comum; 10. Processo sumário; 11. Sentença; 12. Nulidades; 13. Recursos; 14. Habeas Corpus; 14. Lei 9.099/98, 16. Lei 10.259/01, 17. Lei 13.343/06; 17. Lei 9.605/98;

Direito Previdenciário - 1. Da seguridade social na constituição federal; 2. Princípios da previdência social; 3. Qualidade de segurado; 4. Carência; 5. Período de graça; 6. Benefícios; 7. Lei 8.742/93 (lei Orgânica da Assistência Social); 8. Lei 8.212/91. 9. Lei 8.213/91.10;

Princípios Institucionais da Defensoria Pública 1. Princípios constitucionais; 2. A Defensoria Pública na constituição; 3. Atribuições, garantias e prerrogativas; 4. LC 80/94; 4. Emendas constitucionais relacionadas à Defensoria Pública.

Direitos Humanos - 1. Conceito de Direitos humanos; 2. A constitucionalização dos direitos humanos; 3. A constituição da República Federativa do Brasil; 4. Princípios constitucionais; 5. Hierarquia dos

tratados internacionais dos direitos humanos; 6. Internacionalização dos Tratados internacionais de direitos humanos; 7. Proteção das minorias e demais grupos vulneráveis; 8. A proteção à mulher, à criança, ao idoso e à pessoa com deficiência; 9. A liberdade sexual e a transexualidade; 10. O refúgio. 10. Proteção dos povos tradicionais.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO EM COTAS RACIAIS

Eu, , carteira de Identidade (RG) nº , inscrito (a) no CPF sob o nº, Estudante do curso , matriculado na Instituição de Ensino , faço a presente Autodeclaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros do CONCURSO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA

UNIÃO EM SOBRAL/CE, conforme estabelecido no **Edital nº /2025**, e nos termos do Decreto nº 9.427/2018, e na Resolução CSDPU nº 173, de 3 de dezembro de 2020, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427/2018, **especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.**

Por fim, a título de informação complementar ao já declarado, aviso a Universidade Patativa do Assaré que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Sobral/CE, , de de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Lopes Gomes, Defensor(a) Público(a)-Chefe**, em 27/06/2025, às 11:38, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **8155357** e o código CRC **D225FC61**.